ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 05 de setembro de 2019 | Ano VIII Edição nº 162/2019 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1836/2018, decorrente de Pregão n° 66/2018 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.884.704/0001-25, com sede no endereço RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CENTRO, Centro Faxinal-PR neste ato representada por **LEANDRO CESAR DA SILVA,** portador do RG n° 7.867.795-3, portador do CPF sob n° 029.728.029-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/08/2020 conforme ofico de solicitação anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal 08 de agosto de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:75.771.295/0001-07	CNPJ:048.847.040-00125
PREFEITO MUNICIPAL	LEANDRO CESAR DA SILVA RG:7.867.795-3 CPF:029.728.029-50 **REPRESENTANTE LEGAL**

www.elotech.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 70/2019
Processo Administrativo de Compra n° 143/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ATUAÇÃO DE POLITICAS ASSITENCIAIS, JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **18 de setembro de 2019.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de setembro de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
FAXINAL – PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2051/2018, e de acordo com o Mandado de Segurança com Autos sob nº 0002084-40.2019.8.16.0081, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO INSCRITO,** sendo parte para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 06/2019**, do **CMDCA** local, e **EDITAL Nº 01/2019**.

Outrossim, como Referência para Campanha e Identificação no Processo Eleitoral, o candidato utilizará o Número 12 (doze), seguindo a sequência numérica dos demais candidatos.

Nº	NOME DO CANDIDATO
12	Antonio Carlos Barbosa

Faxinal, 04 de Setembro de 2019.

Eliane Felício de Souza Tonin
Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 360/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista , suas férias regulamentares referente ao período **aquisitivo 2017/2018**, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 26/09/2019 à 05/10/2019
Período II - 11/10/2019 à 20/10/2019
Período III – 01/11/2019 à 10/11/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA N.º 355/2019

ONDE SE LÊ:

entre os dias 02/09/2019 à 21/10/2019,

PASSA-SE A LER:

entre os dias 02/09/2019 à 21/09/2019,

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA N.º 356/2019

ONDE SE LÊ:

entre os dias 02/09/2019 à 21/10/2019,

PASSA-SE A LER:

entre os dias 02/09/2019 à 21/09/2019,

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO N.º 9046/2019

ONDE SE LÊ:

30 de Agosto de 2019.

PASSA-SE A LER:

31 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9046/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada **MARIA CLEONICE PORTELLA**, inscrita no RG nº 5.344.126-2 SESP/PR e CPF nº 938.683.089-20, no cargo Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-4 no dia 31 de Agosto de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial ao decreto 8637/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.